



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter efetivo através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024**

**GILBERTO DÔNIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público 001/2024, publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal em 04/04/2025.

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei 2563/2025 e da Lei 2562/2025 de criação de cargos de Psicólogos e Escriturários respectivamente.

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 10 do Memorando 1Doc nº 3214/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 04/04/2025 para os seguintes cargos:

- A) 02 Psicólogos
- B) 04 Escriturários

**Art. 2º** - Os convocados deverão apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis iniciando a contagem no dia útil seguinte à data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024. O contato inicial com os candidatos habilitados para efetivação do Termo de Convocação e Nomeação / Listagem de Documentos (WhatsApp, telefonema ou e-mail, informados no momento de sua inscrição) será efetivado nesta mesma data, com tentativas subsequentes durante todo o prazo.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes ao cargo público temporário, de comum acordo entre candidato e superior hierárquico do respectivo setor de lotação.

**Parágrafo único** – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 28 de Novembro de 2025.

**GILBERTO DÔNIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 4463 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO**  
Secretário de Governo e Administração